

Assembleia de Escola Ebi de Capelas
Rua do navio s/n
9545 – Capelas

Vimos desta forma enviar o parecer da Assembleia de Escola de EBI de Capelas à Anteproposta de Lei n.º 1/XII - “Inclusão das novas substâncias psicoativas no regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas”, solicitado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais) através do ofício S/631/2021-02-24.

A nossa Assembleia dá um parecer favorável à anteproposta acima referida salientando que estamos de acordo com a tentativa nela demonstrada no combate a este problema cada vez mais presente nas nossas sociedades.

No entanto, não podemos deixar de referir que para nós “Comunidade Escolar”, em paralelo à criação de legislação que procure penalizar o tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, é também de vital importância que se criem programas efetivos de “Escola Segura”, com o envolvimento da Polícia de Segurança Pública (PSP), que se traduzam em maior presença na comunidade escolar através de ações de sensibilização para estas problemáticas, em controlos de rotina nas zonas circundantes ao meio escolar, à presença regular da PSP dentro da escola em ações de vigilância ativa e despiste de presença de drogas na escola, etc.

Grato pela atenção dispensada.

Capelas 9 de março de 2021

Presidente da Assembleia de Escola